

(endereço)

ASSUNTO: Contratação de serviços de contabilidade | Convite | Procedimento pré-contratual

Exmos. Senhores,

Nos termos dos art.º 20.º, alínea a) e art.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, e - *ex vi* dos seus art.º 2.º, n.º 5, art.º 15.º, n.º 1, art.º 16.º, n.º 1, e art.º 38.º - do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), foi decidido pela Direcção da Agência Espacial Portuguesa, através da decisão RE/ D(2022)50, realizar um procedimento de ajuste directo com convite a três entidades para a aquisição de serviços de contabilidade, com o CPV 79211000-6, nos termos melhor descritos na parte técnica do caderno de encargos, ora anexo.

Para este efeito, convida-se a vossa empresa a apresentar proposta, obedecendo o procedimento aos seguintes termos e condições:

1. Apresentação da Proposta

- 1.1. A proposta deve ser entregue até às 17h00m, do próximo dia 16 de Julho de 2022 e deverá ser entregue através da plataforma electrónica acgov.pt
- 1.2. A proposta, ou documento, entregue ou recebida após a data e hora fixadas em 1.1, não será tida em consideração.
- 1.3. A proposta apresentar deverá contemplar de forma detalhada os serviços a prestar e o valor hora a considerar para a sua execução.
- 1.4. O interessado pode solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento até ao dia anterior do prazo previsto em 1.1.
- 1.5. Não é admitida a apresentação pelo Proponente de propostas variantes.
- 1.6. Não haverá lugar à negociação de propostas.

2. Documentos que instruem a proposta

2.1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração, referida no artigo 36, n.º 2, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro,
- b) Quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para o esclarecimento dos atributos da sua proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

2.2. A declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, deve ser assinada por quem tenha poderes para o obrigar.

2.3. Na indicação de preço contratual, o Proponente deve cumprir o disposto no artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Prazo de validade:

A proposta considera-se válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 10 (dez) dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a respetiva apresentação.

4. Critério de Adjudicação

4.1. Atendendo às especificações técnicas constantes do caderno de encargos, a adjudicação dos serviços é feita de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifactor, designadamente:

- Estrutura da proposta de honorários, contendo indicação taxa horária média preço, factor a que é atribuída uma ponderação de 50%;
- Composição e experiência da equipa, factor a que é atribuída uma ponderação de 50%.

4.2 Em caso de empate na pontuação final de propostas classificadas em primeiro lugar, o desempate será efetuado através da melhor classificação no critério de preço, sendo subsidiariamente aplicável o sorteio, caso o empate persista, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

5. Caução e contrato

5.1 No presente procedimento não é exigível a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

5.2 O contrato correspondente ao Caderno de Encargos será reduzido a escrito, no prazo máximo de cinco dias, nos termos do artigo 104º do CCP, e iniciará os seus efeitos aquando da sua assinatura.

6. Encargos dos Proponentes e do Adjudicatário

6.1. São encargos do Proponente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

6.2. São da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

7. Prazo documentos de habilitação e supressão irregularidades

7.1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de cinco dias, sendo também de cinco dias o prazo a conceder para a supressão de eventuais irregularidades detectadas nos documentos apresentados.

7.2. Quando os documentos se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à PT Space, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

8. Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite e no caderno de encargos aplica-se o regime constante Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, do CCP e do bem como a demais legislação pertinente.

Com os melhores cumprimentos,